



HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, nº 538 - Bairro Centro

Pelotas-RS, CEP 96020-360

- <http://he-ufpel.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23762.006729/2019-91

Unidade Gestora: EBSEH - FILIAL PELOTAS - 155901

7º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2016, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSEH E A CEEE-D - GRUPO EQUATORIAL ENERGIA CUJO OBJETO É COMPARTILHAMENTO DE INFRAESTRUTURA, UTILIZANDO-SE DE PONTOS DE FIXAÇÃO À POSTES DE PROPRIEDADE DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO HE-UFPEL EBSEH .

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES/EBSEH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **15.126.437/0023-59**, Empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Professor Doutor Araújo, 538, bairro Centro, CEP 96020-360, na cidade de Pelotas/RS, representada pela **SUPERINTENDENTE CAROLINA ZIEBELL**, brasileira, portadora do RG nº ****07382***** SSP/RS e CPF nº *****.339.520-****, nomeada pela Portaria SEI Nº 178, de 21 de dezembro de 2021, Publicada no DOU em 22/12/2021, Edição 240, Seção 2, Página 31, e pelo **GERENTE ADMINISTRATIVO EDUARDO MOREIRA PALMA**, brasileiro, portador do RG SJS/IGP/RS nº ****57578*** e CPF nº *****.727.87*-**** nomeado pela Portaria SEI Nº 186, de 02 de junho de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 58, IV, de seu Estatuto Social/art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019, vem **APOSTILAR** o Contrato nº 28/2016, celebrado com a Empresa CEEE-D - Grupo Equatorial Energia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.467.115/0001-00, estabelecida na Av. Joaquim Porto Villanova, nº 201, Prédio "A1", 7º andar, sala 721 na cidade de Porto Alegre/RS.

CONSIDERANDO o teor do Documento 34255061 **NÃO OCORRERÁ** reajuste de valores na prorrogação do contrato de compartilhamento de infraestrutura conforme possibilidade prevista na Cláusula 6.2 do **CONTRATO ORIGINAL 28/2016 (10031343)**, transcrita a seguir.

"6.2. O valor da mensalidade será reajustado anualmente com base na variação do IGP-M (FGV) ou de outro índice que vier a substituí-lo, a critério da CEEE-D - Grupo Equatorial Energia."

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Apostilamento é documentar a ausência de **reajuste da mensalidade** por ponto de fixação - 172 pontos - do contrato supra citado. O valor de **R\$ 16,74** (dezesseis reais e setenta e quatro centavos)/ ponto, totalizando **R\$3.505,36** (três mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos)/mensal será mantido por mais uma vigência entre 15/11/2023 e 14/11/2024 (34255061).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666/93.

3. DO VALOR DO 7º TERMO DE APOSTILAMENTO

3.1. Conforme discriminado a seguir, os **valores mensal e anual** do CONTRATO ORIGINAL, permanecerão **R\$ 3.505,36** (três mil quinhentos e cinco reais e trinta e seis centavos) e **R\$42.064,32** (quarenta e dois reais e seis centavos e trinta e dois centavos), respectivamente.

4. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa decorrente do presente 7º Termo de Apostilamento será programada em dotação orçamentária própria da Unidade Gestora 155901, prevista no orçamento da União para o exercício 2023/2024.

5. **DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este 7º Termo de Apostilamento.

A fim de assegurar a eficácia executiva e a validade do pactuado, o presente **7º Termo de Apostilamento** será assinado pelos **Representantes Legais** da **Contratante**.

CAROLINA ZIEBELL
SUPERINTENDENTE HE-UFPeI

EDUARDO MOREIRA PALMA
GERENTE ADMINISTRATIVO HE-UFPeI



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Ziebell, Superintendente**, em 10/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Moreira Palma, Gerente**, em 13/11/2023, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **34264526** e o código CRC **DE0A3650**.

Referência: Processo nº 23762.006729/2019-91 SEI nº 34264526